



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

1

**INDICAÇÃO Nº 035/2025.**

**EMENTA:** SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, A INCLUSÃO DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSFS) EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indico a Mesa Diretora, ouvido ao Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, que seja encaminhado ofício, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo a implementação de atendimento com profissionais fisioterapeutas em todos os Postos de Saúde da Família (PSFs) do município, garantindo assim uma atenção mais ampla e resolutiva na Atenção Básica de Saúde. E dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA:**

A presença do profissional de fisioterapia nas unidades de saúde da família já é reconhecida e incentivada pelo Ministério da Saúde, sendo fundamental para a prevenção, promoção, tratamento e reabilitação de pacientes com limitações físicas, dores crônicas, distúrbios posturais, doenças osteomusculares e respiratórias.

Além disso, a atuação precoce do fisioterapeuta contribui significativamente para a redução de encaminhamentos para a média e alta complexidade, desafogando o sistema de saúde e promovendo maior qualidade de vida à população.

Com a crescente demanda por esse tipo de serviço, especialmente entre idosos, pessoas com sequelas de AVC, pós-COVID, e pacientes com doenças crônicas, torna-se essencial que todas as unidades do PSF contem com este profissional em sua equipe multiprofissional.

A inclusão de fisioterapeutas nas unidades básicas está respaldada pela legislação vigente e pelas diretrizes da Rede de Atenção à Saúde.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para esta Indicação, e o posterior encaminhamento ao Poder Executivo

Sala das sessões 30 de junho de 2025

---

**CICERA BARRETO ALVES DE CARVALHO**  
**VEREADORA INDICANTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA**  
**Estado de Pernambuco**  
**CASA JOÃO MIRO DA SILVA**

2